



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95**

JUSTIFICATIVA A ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita errata ao edital de licitação para fins **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, nos termos do presente Edital e, no que couber, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021, art. 78, inciso I e 79, inciso III, aos itens seguintes:

DO EDITAL

Onde-lê-se:

2.1.O envelope devidamente lacrado deverá conter o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como fotocópias com a apresentação do original para conferência por servidor da CPL, contendo os seguintes documentos de habilitação dos proponentes:

2.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:

(...)

d) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;

(...)

m) Cópia da Inscrição no CPF do médico prestador do serviço;

Leia-se:

2.1.O envelope devidamente lacrado deverá conter o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como fotocópias com a apresentação do original para conferência por servidor da CPL, contendo os seguintes documentos de habilitação dos proponentes:

2.2.2. PESSOAS JURÍDICAS:

(...)

d) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina ou conselho pertinente à função a ser credenciado(a), juntamente com Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

(...)

m) Cópia da Inscrição no CPF do especialista prestador do serviço;

DO PROJETO BÁSICO

Onde-lê-se:

5.Dos requisitos de contratação

(...)

5.9. Estar com todos as obrigações fiscais e administrativa validas, tais como:

(...)

f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.

Leia-se:

5.Dos requisitos de contratação

(...)

5.9. Estar com todos as obrigações fiscais e administrativa validas, tais como:

(...)

f) No presente caso, a modalidade de licitação, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

Na oportunidade, CANCELA O ITEM 1 DO PROJETO BÁSICO, tendo em vista distorção entre unidade de medida da pesquisa de preço e projeto básico. Vejamos:

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.	Valor unit.	Valor TOTAL
CONSULTAS MÉDICAS						
01	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas por cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, avaliação pré/pós-cirúrgicas e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12	R\$ 3.195,00	R\$ 38.340,00

Verifica-se que a pesquisa mercadológica busca trazer conhecimento sobre o funcionamento dos serviços a serem prestados, neste interim, verificou-se falha no procedimento, visto que na pesquisa de preço a unidade de medida destoava do que expresso em projeto básico, assim, afim de evitar prejuízos futuros, esta secretaria cancela o item para posterior publicação.

Destarte, solicita errata ao edital nos moldes expressos.

Cumpra-se.

Publique-se.

Belterra-PA, 03 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023